



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 517/2018,

Doutor Severiano, 11 de setembro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, **que a CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito, autorizado a vender, através de Leilão, do tipo progressivo melhor preço, os veículos e implementos seguintes:

- I- Pá Dianteira - Para Plainas Tatu, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- II- Plaina de Trator, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- III- Reboque Tipo Trailer, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- IV- Carreta Tanque Pipa De 4 Rodas Capacidade 3.000 Litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- V- Tanque pipa capacidade 3.000 litros. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VI- Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VII- Grade De Arrasto; Hidráulica; Com Pneus Para Transporte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- VIII- Ensiladeira En-6800 Nogueira Acionada Por Trator lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- IX- Trator Massey Ferguson Modelo: MF 292. 4x4. Lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- X- Trator Valtra Bm 100 lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- XI- Trator Agrale Bx 6110 lotado na Secretaria Municipal de Obras;
- XII- Trator, Marca: Ford; Modelo: 4610, lotado na Secretaria Municipal de Obras;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com




- XIII- Fiat/Ducato Modificada (Nacional); cor Branca, Placa: MZG 8526, Renavam: 94447719, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV- Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9982, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF);
- XV- Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille, cor Branca, placa NNM9892, Renavam: 00200807013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- XVI- VW/Saveiro modificada AB1 (NACIONAL), cor Branca, placa: NNW-6673, Renavam: 335189008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PSF).

Art. 2º - Os recursos adquiridos no Leilão poderão ser usados na complementação ou compra de carros, motos, tratores, implementos agrícolas e caçamba coletora de lixo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 11 de setembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal